

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 17.  
Portaria nº 1455, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág.12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Carmelitana Mário Palmério		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede no Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATORA:</b> Maria Beatriz Luce		
<b>e-MEC N°:</b> 20073375		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>211/2011</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>2/6/2011</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FACIHUS, de Monte Carmelo/MG, que é mantida pela Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no mesmo Município.

Informa a própria instituição que foi criada para absorver o Campus VI da Universidade de Uberaba (UNIUBE), que funcionava em Monte Carmelo. Este campus fora construído pela referida Universidade, em parceria com a prefeitura local, comunidade local e regional. Constam 57 doadores-fundadores, que tomaram a iniciativa e se comprometeram com o projeto de manter a oferta de Educação Superior no local, de forma independente da UNIUBE.

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais foi credenciada por meio da Portaria nº 292/2007 e oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, conforme dados atuais do Cadastro de Instituições e Cursos:

<b>CURSOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ENADE/ CPC/ CC</b>
Administração	Reconhecido	3 - 3 - X
Ciências Biológicas	Autorizado	X - X - 4
Direito	Autorizado	X - X - X
Eng. Agrônômica	Autorizado	X - X - X
Letras/Port/Inglês	Reconhecido	2 - 2 - 4
Pedagogia	Reconhecido	2 - 2 - X
Tec. Sistemas Internet	Autorizado	X - X - X

A SESU registrou que, segundo o portal da Instituição eram então oferecidos diversos cursos de pós-graduação *lato sensu* e de extensão. Não indica cursos de pós-graduação *stricto sensu* e não está credenciada para ofertar cursos na modalidade a distância.

A Instituição possui IGC contínuo 198, que resulta no conceito 3 referente a 2009.

De acordo com o PDI, a Instituição pretende expandir seus cursos de graduação, tendo em tramitação os seguintes processos:

- E-MEC 200808323 -- Autorização – Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet
- 200808325 -- Autorização – Engenharia Agrônômica

- 200901503 - Renovação de Reconhecimento Letras/Português/Inglês e respectivas literaturas

Após as análises documentais pertinentes, satisfatórias, foi providenciada a verificação *in loco*. A comissão designada pelo INEP apresentou o relatório nº 61.159, datado de 7/12/2009, atribuindo o conceito global 3 que corresponde a um perfil satisfatório de qualidade. Neste relatório, colhe-se que:

- O PDI 2005-2009 está bem elaborado e contempla os preceitos da missão da instituição. Este vem sendo implementado de forma gradativa e responsável, respeitando o perfil institucional sem fins lucrativos e que a instituição está inserida numa região de baixo poder aquisitivo.
- A população que vive o ambiente universitário (docentes, técnicos e alunos) está satisfeita com as ações implementadas e os resultados auferidos pelo modelo adotado.
- Avaliações internas foram realizadas e sistematizadas, sendo os resultados utilizados para melhorias no ensino e na extensão. O próprio PDI tem sido revisto, com a atuação de CPA.
- A pesquisa é incipiente na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais; mas há ações para a ampliação e a qualificação do corpo docente, com incentivo à sua titulação; e as políticas de ensino e extensão praticadas estão coerentes com o PDI e as normas curriculares nacionais.
- Destacam-se contribuições para o desenvolvimento econômico, social, artístico e cultural da comunidade local, com parcerias de entes públicos e privados.
- Há um setor de comunicação, envolvendo professores e coordenadores de cursos, que utiliza diversas mídias para a comunicação interna e externa mais efetiva. Recentemente a IES implantou uma forma de ouvidoria, através do portal eletrônico da FUCAMP.
- As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo foram consideradas satisfatórias, sendo o corpo docente formado por 51 professores - com 7 doutores (14%), 29 mestres (57%), 12 especialistas (23%) e 3 graduados (6%); 30% destes em regime de tempo integral, 37% em tempo parcial e 33% horistas.
- A IES desenvolve sua gestão apoiada em Conselhos (Curador, Diretor, Fiscal, CPA e de Coordenadores) e colegiados de curso (Graduação e Pós-Graduação), Congregação e as Diretorias (Geral, Financeira e Administrativa). Há a participação de representantes discentes e da comunidade local nas instâncias normativo-decisórias.
- As instalações físicas se apresentam em quantidade e qualidade satisfatórias. A biblioteca é atualizada e tem acervo e serviços suficientes; há projeto para melhor infraestrutura.
- Os alunos reivindicaram espaços de lazer, esportes e anfiteatro, bem como serviços mais informatizados. Contudo, dispõem de atendimento individual aos que tem dificuldades de aprendizagem e de relacionamento interpessoal; como apoio pedagógico e educacional visando sua integração ao meio acadêmico e evitar a evasão. Para tal também há um Programa de Financiamento e Bolsas.

Com relação às Disposições Legais, foram todas consideradas atendidas.

No instrumento de avaliação, a Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos às respectivas dimensões:

<b>DIMENSÕES</b>	<b>CONCEITOS</b>
1- Missão e o PDI	4
2- Políticas de ensino	3
3- Responsabilidade social da instituição	4
4- Comunicação com a sociedade	3
5- Políticas de Pessoal	3
6- Organização e gestão da instituição	4
7- Infraestrutura física	3
8- Planejamento e avaliação	4
9- Políticas de atendimento aos estudantes	3
10- Sustentabilidade Financeira	3
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>3</b>

### **Mérito**

Considerada a instrução processual e a legislação vigente, a SESU manifestou-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, antes melhor identificada.

Acompanho esta análise, destacando a função social configurada e que os avaliadores *in loco* concederam marcas positivas nas 10 (dez) dimensões preconizadas pelo SINAES.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, com sede na Avenida Brasil Oeste, s/ nº, Bairro Jardim Zenith II, Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Carmelitana Mário Palmério, com sede no mesmo Município e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 2 de junho de 2011.

Conselheira Maria Beatriz Luce - Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente